

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 41.557.609/0001-43
("Fundo")
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 20 de janeiro de 2026, às 12h00min, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, Conjunto 194, 19º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora");

CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO: Dispensada, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas da classe única do Fundo ("Classe"), signatário(s) da lista de presença de cotistas constante do Anexo I à presente ata ("Lista de Presença"). Adicionalmente, também estão presentes os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70 ("Gestora");

MESA: Sr. Gustavo Biava, como **Presidente**; e Sr. Erick Sayans, como **Secretário**;

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a contratação da **63.786.682 KASSIA PERIN MASCARELO.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Microempresa, com sede comercial à Rua Adão Eloi Trojan, 694, Jardim Ipanema, Maringa/PR, CEP 87053-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.786.682/0001-20, para prestar o serviço de Consultoria Especializada ("Consultoria Especializada"), incluindo no que se refere à remuneração a ser paga à Consultora Especializada;
- (ii) as alterações a serem realizadas no regulamento do Fundo caso aprovada a contratação da Consultora Especializada;
- (iii) a consolidação do Regulamento do Fundo;

- (iv) a autorização para que a Administradora possa praticar todos os atos necessários à conclusão e formalização das deliberações acima, caso estas sejam aprovadas.

DELIBERAÇÕES: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas da Classe, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- I. a contratação da Consultora Especializada, conforme minuta de contrato de prestação de serviços a ser firmado nos termos Anexo II à presente ata;
- II. as alterações a serem realizadas no regulamento do Fundo caso aprovada a contratação da Consultora Especializada, conforme descrito abaixo:
 - a) a inclusão da definição "*Consultoria Especializada*" nas Definições do Regulamento, contendo a qualificação completa da Consultoria;
 - b) a aprovação da remuneração da Consultoria Especializada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com o primeiro pagamento ocorrendo até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, nos termos do art. 18 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo;
- III. a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo III;
- IV. A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

O(s) cotista(s), neste ato: **(i)** declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** em razão das deliberações supracitadas, os cotistas da Classe, a Classe e o Fundo, neste ato, dão à Administradora, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados pela Administradora até a presente data; e **(v)** dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: 269.003.748-32
Data: 23/01/2026 09:19 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 20/01/2026 14:36 -03:00



Gustavo Biava
Presidente

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 20/01/2026 12:35 -03:00



ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: 269.003.748-32
Data: 23/01/2026 09:20 -03:00



GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Gestora